



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

PROJETO DE LEI Nº 43 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI, DRÁUSIO CELESTINO CUNHA, TIA CHIQUINHA E CRECHE ESTEPHANIA SJABELSKI OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDSON SIDNEI SCHROEDER, PREFEITO do MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, submete a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Município de Major Vieira autorizado a firmar Termo de Fomento com as Associações de Pais e Professores da Escola Ens. Fund. Frei André Malinski, inscrita sob CNPJ nº 22.504.029/0001-43, Escola Dráusio Celestino Cunha, inscrita no CNPJ 83.529.149/0001-90, Escola Tia Chiquinha, inscrita no CNPJ 01.137.100/0001-27 e Creche Municipal Estephania Sjabelski, inscrita no CNPJ 22.708.561/0001-82 com o objetivo de repassar recursos financeiros as referidas entidades.

Art. 2º - O valor a ser repassado corresponde à importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cada Associação descrita no art.1º desta lei, a ser realizado nesse exercício fiscal.

Art. 3º - As entidades deverão comprovar financeiramente no prazo estipulado no termo de fomento, a destinação dos recursos.

Art. 4º - O recurso para execução desta Lei será oriundo das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.

Art. 5º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder suplementação orçamentária mediante Decreto, para atendimento e cumprimento fiel das despesas de que trata a presente Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 6º - Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira- SC, 25 de novembro de 2024.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900

Assinado de forma digital por EDSON
SIDNEI SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.11.25 11:34:50 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza repassar recursos às Associações de Pais e Professores das Escolas Frei André Malinski, Dráusio Celestino Cunha, Tia Chiquinha e Creche Municipal Estephania Sjabelski no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em única parcela, até dezembro de 2024.

As beneficiárias apresentarão Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos definindo o objeto e objetivos pretendidos, cuja cópia segue anexa.

Desta forma, com espeque no conhecimento de Vossas Excelências sobre a imprescindível necessidade de auxílio à tão nobre causa, esperamos que a presente proposição alcance junto aos Membros desta Casa acolhida e aprovação necessárias para edição de lei.

Por fim reiteramos protestos de estima e elevado apreço.

Major Vieira, 25 de novembro de 2024.

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:9812383
1900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.11.25 11:35:08 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

MINUTA TERMO DE FOMENTO N.____/2024

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC E AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS FREI ANDRÉ MALINSKI, DRÁUSIO CELESTINO CUNHA, TIA CHIQUINHA E CRECHE ESTEPHANIA SJABESKI – MAJOR VIEIRA/SC.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Otacílio Florentino de Souza, 210, inscrito no CNPJ nº 83.102.392-0001/27, representado pelo Prefeito EDSON SIDNEI SCHROEDER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Major Vieira – SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de Concedente.

PROPONENTES:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FREI ANDRÉ MALINSKI, associação civil, beneficente e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 22.504.029/0001-43, com sede na Estrada Geral s/n, localidade do Rio Novo, Major Vieira - SC, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. JOCIANE STEPANSKI WINIARSKI, brasileira, inscrita no CPF nº 077.295.219-11, residente e domiciliada na Localidade de Rio Novo de Cima, na cidade de Major Vieira/SC, daqui por diante denominada PROPONENTE.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DRÁUSIO CELESTINO CUNHA, associação civil, beneficente e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 83.529.149/0001-90, com sede na Estrada Geral, s/n, localidade do Rio Claro, Major Vieira – SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Sidnei Valdevino Silveira, brasileiro, inscrito no CPF nº 085.356.379-90, residente e domiciliado na ESTRADA GERAL, SN, RIO CLARO, Major Vieira/SC, daqui por diante denominado PROPONENTE.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA TIA CHIQUINHA, associação civil, beneficente e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.137.100/0001-27, com sede no Centro, Major Vieira – SC, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. PAMELA CRISTINA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 077.043.829-69,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

residente e domiciliada na RUA:TRAVESSA HOSPITAL, na cidade de Major Vieira/SC, daqui por diante denominada PROPONENTE.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CRECHE MUNICIPAL ESTEPHANIA SJABELSKI, associação civil, beneficente e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 22.708.561/0001-82, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Marineia Paloma Fernandes Lourenço, brasileira, inscrita no CPF nº 087.185.669-79, residente e domiciliada na Rua estrada Geral, Colônia Santo Antônio, sn, Major Vieira/SC, daqui por diante denominada PROPONENTE.

Celebram o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento consiste no repasse de recursos financeiros do Município de Major Vieira, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada uma das associações acima descrita, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujos recursos têm por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo tem amparo na Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal n. _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONCEDENTE repassará às PROPONENTES os recursos financeiros previstos na Cláusula Primeira deste termo em uma única parcela mediante depósito bancário em conta de titularidade da PROPONENTE, após a assinatura do presente Termo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do repasse correrão por conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual deste exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Ao Município Concedente, compete:

- I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros, no montante de R\$ 50.000,00, (vinte e dois mil reais), para cada associação do presente termo, em uma única parcela mediante depósito bancário em conta de titularidade da PROPONENTE;
- II - Exigir Prestação de Contas pormenorizada dos recursos financeiros repassados.
- III - Aplicar as penalidades previstas em Lei no caso de descumprimento do presente termo ou de qualquer outra disposição legal relativa a recursos públicos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PROPONENTES

- I - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente Termo e Plano de Trabalho;
- II - Promover a aplicação dos recursos financeiros recebidos de conformidade com todas as normas relativas a recursos públicos, determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e orientações do Setor de Contabilidade do Município.
- III - Apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data do repasse pela CONCEDENTE, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, a prestação de contas pormenorizada dos recursos financeiros recebidos.

CLAUSULA SEXTA - DO GESTOR DA PARCERIA

Em consonância com o disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, fica designado como Gestor da parceria _____

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento inicia-se nesta data e encerra-se em dezembro de 2024 , podendo ser justificadamente prorrogado mediante a firmação de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento pela PROPONENTE, poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, independente de procedimentos judiciais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO

Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, por descumprimento das cláusulas previstas ou ainda por interesse ou conveniência, bastando que a interessada na rescisão comunique expressamente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste TERMO DE COLABORAÇÃO, no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios, devendo encaminhar cópia autenticada desta publicação a PROPONENTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Canoinhas- SC, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato que por ventura surgirem.

E por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo de Fomento em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas habituais.

Major Vieira/SC, 25 de novembro de 2024.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900

Assinado de forma digital por EDSON
SIDNEI SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.11.25 11:35:26 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES FREI ANDRÉ MALINSKI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DRÁUSIO CELESTINO CUNHA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES TIA CHIQUINHA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CRECHE ESTEPHANIA SJABELSKI

Testemunhas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

OFÍCIO GAB Nº 383/2024

Major Vieira - SC, 25 de novembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Vicente Paulitzki Neto
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe o presente Projeto de Lei que:

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS FREI ANDRE MALINSKI, DRÁUSIO CELESTINO CUNHA, TIA CHIQUINHA E CRECHE ESTEPHANIA SJABELSKI OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", em Regime de "URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA"

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:981238319
00

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.11.25 11:36:52 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal